



DELIBERAÇÃO

O Conselho de Administração da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., adiante abreviadamente designada por SPMS, conforme Decreto-Lei 19/2010, tem por atribuições a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, de serviços financeiros, de recursos humanos e de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde e ainda a gestão e exploração direta do Centro de Controlo e Monitorização do SNS (CCMSNS).

Neste enquadramento, o Conselho de Administração da SPMS, atua nos termos do seu estatuto, artigo 8º do Decreto-Lei n.º 19/2010 delibera aprovar por unanimidade o proposto na informação infra identificada:

1. Informação n.º 326/DRH/2023 - Conselho Coordenador de Avaliação | Comissão Paritária.

Lisboa, 9 de AGOSTO de 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

Presidente do Conselho de Administração

Sandra Cavaca

Vogal do Conselho de Administração

FERIAS

Luis Miguel Ferreira

Vogal do Conselho de Administração

Nuno Costa





Parecer

Concordo.

Submeto à consideração do Conselho de Administração para decisão.

A Diretora de Recursos Humanos

Ângela Mourato Assinado de forma digital por Angela Mourato Dados: 2023.08.09 15:47:01 +01'00'

Ângela Mourato

Despacho/Deliberação

Concondo.

Ao CA pun apreva

9.8 2013

Sandra Cavaca

Presidente do Conselho de Administração

N.º:

326/DRH/2023

Data: 07 de agosto de 2023

Assunto: Conselho Coordenador de Avaliação | Comissão Paritária

Enquadramento

- 1. A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, adiante designado de SIADAP.
- 2. Conforme resulta do disposto no art.º 2.º n.º 3 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, esta não se aplica às entidades públicas empresariais.
- Contudo, a SPMS Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., detém um quadro residual de trabalhadores em funções públicas, pelo que esses trabalhadores são avaliados de acordo com o previsto no SIADAP.
- 4. Nos termos do disposto no art.º 55.º n.º 1, alíneas c) e d) da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, entre outros, são intervenientes no processo, o Conselho Coordenador de Avaliação e a Comissão Paritária.





II. Conselho Coordenador de Avaliação

- 5. A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, devidamente atualizada, mais recentemente, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, estabelece que o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aplica-se ao desempenho, dos serviços públicos, dos respetivos dirigentes e demais trabalhadores da Administração Pública, integrando assim os subsistemas, SIADAP 1, SIADAP 2 e SIADAP 3.
- 6. Em conformidade com o diploma legal anteriormente referido, funciona junto do dirigente máximo do serviço, um Conselho Coordenador de Avaliação, doravante designado por CCA, presidido pelo dirigente máximo do serviço, que integra, para além do responsável pela gestão dos recursos humanos, três a cinco dirigentes por ele designados.
- 7. Em 12 de abril de 2021, sob proposta submetida pela Direção de Recursos Humanos mediante a informação nº 053/DRH/2021, foi aprovada pelo Conselho de Administração a seguinte composição do CAA:

- 8. Mediante despacho n.º 3719/2023, de 23 de março, dos Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, foram designados os membros para exercer funções no Conselho de Administração da SPMS Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., no mandato 2023 -2025.
- Face à designação do novo Conselho de Administração, revela-se necessário proceder à nomeação do novo Conselho Coordenador de Avaliação.



III. Comissão Paritária

- 10. De acordo com o n.º 1, do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, devidamente atualizada e com a redação dada por força do estatuído na Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, junto do dirigente máximo de cada serviço funciona uma comissão paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.
- 11. Assim sendo, importa proceder à designação dos representantes da Administração na Comissão Paritária, para o quadriénio de 2023-2026.
- 12. Acresce referir que, conforme dispõe o n.º 2, do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, devidamente atualizada, a comissão paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo dirigente máximo do serviço, sendo um membro do Conselho Coordenador da Avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.
- 13. Nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal, os vogais representantes da Administração são designados em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão, e dois suplentes.
- 14. Os vogais representantes da Administração são designados pelo dirigente máximo.
- 15. Os representantes dos trabalhadores são eleitos por estes, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes.
- 16. No que se refere aos representantes dos trabalhadores, a Comissão Paritária somente integra os trabalhadores do serviço enquadráveis na definição de trabalhadores constante da alínea h) do artigo 4.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, da qual estão excluídos os trabalhadores que exerçam cargos dirigentes ou equiparados.
- 17. O processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores é organizado nos termos de despacho do dirigente máximo do serviço que é publicitado na página eletrónica do serviço.



IV. Proposta

- 18. Pelo que antecede, submete-se à consideração do Conselho de Administração, para aprovação:
 - a. A seguinte composição do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA):

Cargo no CCA	Nome	Cargo na SPMS
Presidente	Sandra Cavaca	Presidente do Conselho de Administração
Vogal	Ângela Mourato	Diretora da Direção de Recursos Humanos
Vogal	Laura Raposo	Diretora da Direção de Administração Geral
Vogal	Leonel Sanches	Diretor da Direção Financeira
Vogal	João Oliveira	Diretor da Central de Compras da Saúde

A designação dos seguintes vogais representantes da Administração, na Comissão Paritária (CP),
para o quadriénio de 2023-2026:

Cargo na CP	Nome	Cargo na SPMS
1º Vogal Efetivo	Ângela Mourato	Diretora da Direção de Recursos Humanos
2º Vogal Efetivo	Laura Raposo	Diretora da Direção de Administração Geral
1º Vogal Suplente	Leonel Sanches	Diretor da Direção Financeira
2º Vogal Suplente	João Oliveira	Diretor da Central de Compras da Saúde



c. A aprovação da minuta do despacho com vista à eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária.

À consideração superior,

DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Susana Tavares Assinado de forma digital por Susana Tavares Dados: 2023.08.07 11:03:21 +01'00'

Susana Tavares Técnica Superior

Junta: Minuta do despacho para marcação de eleições | Comissão Paritária